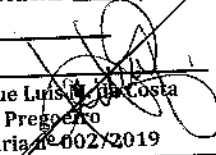
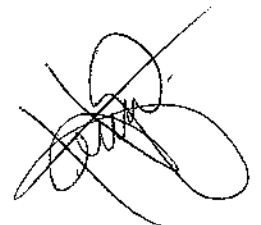




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis  Costa  
Pregão  
Portaria Nº 002/2019

# CREDENCIAMENTO



# CLIDA

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81  
Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro  
Cep. 64.800-000 = Floriano - PI

PM de Sucupira do Riachão-M.  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria Nº 120

## PROCURAÇÃO

A empresa, **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ nº. 41.272.345/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada, médica, empresaria, portadora do CPF nº. 972.312.073-91, pelo presente instrumento nomeia e constitui, seu Procurador **MARIA JOSE GOMES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade nº.1.025.087 SSP/PI e CPF nº. 372.817.473-49, residente e domiciliada á Rua Manoel Camarço, 119, Bairro São Cristóvão, Floriano -PI, para o fim especial de representar-me, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Floriano – PI, 14 de agosto de 2019.



*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
**Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco**

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
AUTENTICIDADE E-MAIL: cartorioleal@hotmail.com

GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO. DOU  
FE. EM TEST. DA VERDADE.  
FLORIANO-PI, 14/08/2019. São: ASS-42127 (QP49)

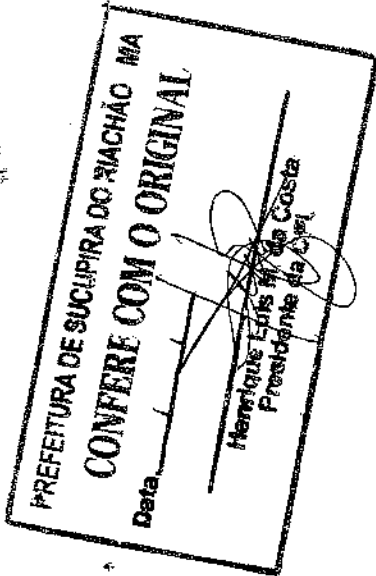
*Gilvane F. da Silva*  
GILVANE FERREIRA DA SILVA-TABELIÁ SUBSTITUTA  
São: 3,93 TI: 0,77 FMP: 0,10 São: 0,26 Total: 4,06



**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis W. D Costa  
Portaria Nº 120

Pelo presente instrumento particular, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.747.340, expedida pela SSP/SP e CPF nº 078.977.823-87, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá - II - na cidade de Floriano - Piauí, Cep. 64.800-000; **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Psicóloga e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.234.769, expedida pela SSP/SP e CPF nº 817.703.328-04, residente e domiciliada na Rua do Amarante, nº 377, Centro, Cep. 64.800-000 e **DILSON BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 196.806, expedida pela SSP/PI e CPF nº 131.955.493-87, residente e domiciliado à Av. Sen. Dirceu Arcoverde, nº 685, Bairro Irapuá, na cidade de Floriano - Piauí, Cep. 64.800 - 000, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, Cep. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:



1ª) - Tendo em vista as Medidas Provisórias nºs 336 de 28/07/1993 e 542 de 30/06/1994, que instituíram novas Unidades Padrões do sistema Monetário Nacional, faz-se necessária a conversão do capital social respectivamente, que após suas conversões passou a ser R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos), dividido entre os sócios nas mesmas proporções, que são:

Para o quotista <b>OSMUNDO DE MORAES ANDRADE</b> .....	40,00 %
Para a quotista <b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> .....	30,00 %
Para a quotista <b>DILSON BARBOSA GOMES</b> , .....	30,00 %
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>100,00 %</b>

2ª) O capital social que é de R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com um aumento de R\$ 9.997,82 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), subscritas proporcionalmente pelos sócios, que são:

para o quotista <b>OSMUNDO DE MORAES ANDRADE</b> ,	equivalente a 40.00 % do capital social, no valor de..... R\$ 3.999,14
para a quotista <b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> ,	equivalente a 30.00 % do capital social, no valor, R\$ 2.999,34
para a quotista <b>DILSON BARBOSA GOMES</b> ,	equivalente a 30.00 % do capital social, no valor R\$ 2.999,34
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ALTERAÇÃO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Mantique Luis M. D Costa  
Portaria N° 120

**PASSANDO O TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A SER DISTRIBUÍDO**

**OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, 4.000 quotas, no valor de..... R\$ 4.000,00  
**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, 3.000 quotas, no valor de.....R\$ 3.000,00  
**DILSON BARBOSA GOMES**, 3.000 quotas, no valor de .....R\$ 3.000,00  
**TOTALIZANDO**, 10.000 quotas, no valor de.....R\$ 10.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio com os seguintes recursos:

- a) A importância de **R\$ 4.834,70** (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), da conta de Correção Monetária do Capital Social;
- b) E a importância de **R\$ 5.163,12** (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos), da conta de lucros acumulados.

3º) O sócio **DILSON BARBOSA GOMES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 3.000 (Três Mil) quotas, para o sócio **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, acima qualificado, declara haver recebido, neste ato, a quantia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

4º) O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

**OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, 7.000 quotas, no valor de.....R\$ 7.000,00  
**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, 3.000 quotas, no valor de..... R\$ 3.000,00  
**ATOTALIZANDO**, 10.000 quotas, no valor de.....R\$ 10.000,00

5º) A administração da sociedade passará a ser exercida pela quotista **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

8º) - O (s) Administrador (es) declara(m) que não está (ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, CC/2002).

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Data \_\_\_\_\_

Mantique Luis M. D Costa  
Presidente da CLIDA

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Lins M. D. Costa  
Proprietário Nº 120

9ª) À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA - SE**  
**O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, Cep. 64.800-000.

**Parágrafo Único:** É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo social é: Prestação de Serviços em Laboratórios de Análises Clínicas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 16/03/1992.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:  
**OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, 7.000 quotas, no valor de.....R\$ 7.000,00  
**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, 3.000 quotas, no valor de..... R\$ 3.000,00  
**TOTALIZANDO, 10.000 quotas, no valor de.....R\$ 10.000,00**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, NCC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade tem como expressão de fantasia de **CLIDA**.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a quotista **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad **Judicia**". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, NCC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PREFEITURA DE SUCUPIRÃO DO RIACHÃO-MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Lins M. da Costa  
Presidente da Câmara

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
da Prefeitura São

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

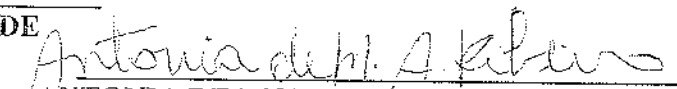
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O Administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por sérias condenações civis, ou por motivo que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a quaisquer outros por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.


Floriano (PI), 13 de Março de 2008.

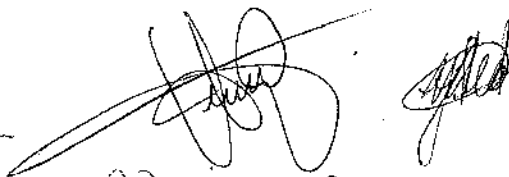
  
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

  
ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO

  
DILSON BARBOSA GOMES

TESTEMUNHAS

1   
CALISTO MIRANETI DE PASCHOA  
PREFEITURA DE SUOUIPIRA DO RIACHÃO MA

2   
VALMIRENE RODRIGUES CARDOSO  
RG - 1.466.827/SSP/PI

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data \_\_\_\_\_

Henrique Luis M. de Costa  
Presidente da CPM


ALTERAÇÃO Nº 02  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA

PM de Sucupira do Riachão-RN  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria Nº 120

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO RN  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Presidente da Câmara

Pelo presente instrumento particular, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.747.340, expedida pela SSP/SP e CPF nº 078.977.823-87, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá - II - na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000; **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Psicóloga e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.234.769, expedida pela SSP/SP e CPF nº 817.703.328-04, residente e domiciliada na Rua do Amarante, nº 377, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CIC nº 972.312.073-91, residente e domiciliada na cidade de Floriano - Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, CEP. 64800-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia aqui admitida **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de Capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 100 (cem) quotas, para a nova sócia **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, acima qualificada, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia admitida **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, na condição de cessionária da parte da cedentê **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, através deste instrumento assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<b>GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO</b> , 7.000 quotas no valor de.....	R\$	7.000,00
<b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> , 3000 quotas no valor de.....	R\$	3000,00
<b>TOTALIZANDO</b> , 10.000 quotas, no valor de.....	R\$	10.000,00

*Andrade*

*Antonia de Moraes*

*OSMUNDO DE MORAES ANDRADE*  
*GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO*  
*ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO*

**ALTERAÇÃO Nº 02**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

REPÚBLICA DE SUZUPIRA DO RIACHÃO - PI  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria nº 120  
Dez Mil Reais,  
Presidente da Junta

**CLAUSULA SEXTA** - O Capital Social, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), subscrito proporcionalmente por:

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, equivalente a % do Capital Social, no valor de ..... R\$ 63.000,00

**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, equivalente a 30% do Capital Social, no valor de ..... R\$ 27.000,00

**TOTALIZANDO 90.000**..... R\$ 90.000,00

**PASSANDO O TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A SER DISTRIBUIDO EM:**

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, 70.000 quotas, no valor de ..... R\$ 70.000,00

**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, 30.000 quotas, no valor de ..... R\$ 30.000,00

**TOTALIZANDO, 50.000 quotas, no valor de**..... R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objetivo social da empresa passará a ser:

CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIA RESTRITA A CONSULTAS;  
CNAE 8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;  
CNAE 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;  
CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;  
CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;  
CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS;  
CNAE 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO- ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS;  
CNAE - 7490-1/99 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO

**CLÁUSULA OITAVA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

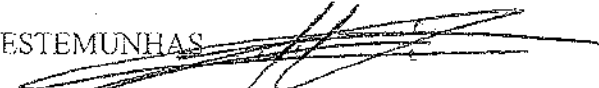
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Florianópolis (PI), 07 de Março de 2012.

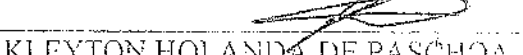
  
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

  
ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO

  
GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO

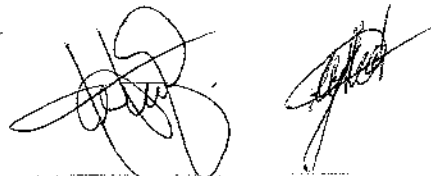
TESTEMUNHAS  
1 



• CALISTO MIRANDA DE PASCHOA  
RG. 223.140/ SSP/PI

2   
KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA  
RG. 1.967.189/SSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB Nº: 275016  
Protocolo: 12/014154-0, DE 16/05/2012

Empresa: 22 2 0013095 0  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE  
LTDA

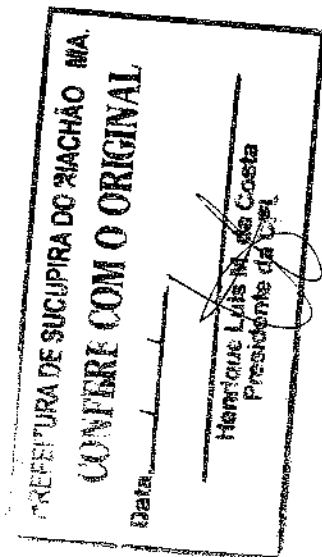
  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

  
2  




ALTERAÇÃO Nº 03  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Presidente da CLIDA



Pelo presente instrumento particular, **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CPF nº 972.312.073-91, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000; **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens. Psicóloga e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.234.769, expedida pela SSP/SP e CPF nº 817.703.328-04, residente e domiciliada na Rua do Amarante, nº 377, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem. nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e aditivos posteriores, sendo o ultimo aditivo o de nº 02 arquivado em 24/05/2012, sob o despacho nº 275016 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/08/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2304293, expedida pela SSP/PI e CPF nº 007.230.633-54, residente e domiciliado na cidade de Floriano - Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapua, CEP. 64800-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio aqui admitido **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de Capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 30000 (Trinta mil) quotas, para os seguintes sócios:

- O novo sócio **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, pela sessão e transferência a importância de **RS 5.000,00 (Cinco mil Reais)**, proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.
- GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, pela sessão e transferência a importância de **RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

*(Handwritten signatures)*

**ALTERAÇÃO Nº 03**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
**AUGUSTO CESAR**

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio admitido **CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, na condição de cessionária da parte da cedente **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, através deste instrumento assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<b>GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO</b> , 95.000 quotas no valor de.....	R\$	95.000,00
<b>AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO</b> , 5000 quotas no valor de.....	R\$	5.000,00
<b>TOTALIZANDO</b> , 10.000 quotas, no valor de.....	RS	100.000,00


**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela quotista **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal, Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O Administrador declara que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

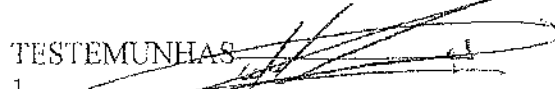
Florianópolis (PI), 10 de Julho de 2013.

  
**AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**

  
**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**

  
**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**

**TESTEMUNHAS**

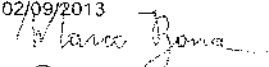
1   
**CALISTO MIRANDA DE PASCHOA**  
RG. 223.140/SSP/PI

2   
**KLEYTON HOLANDA**  
RG. 1.967.189/SSP/PI

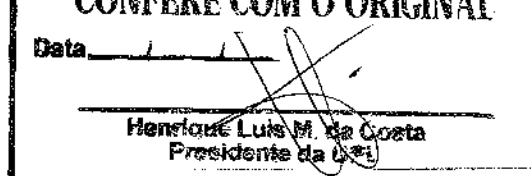


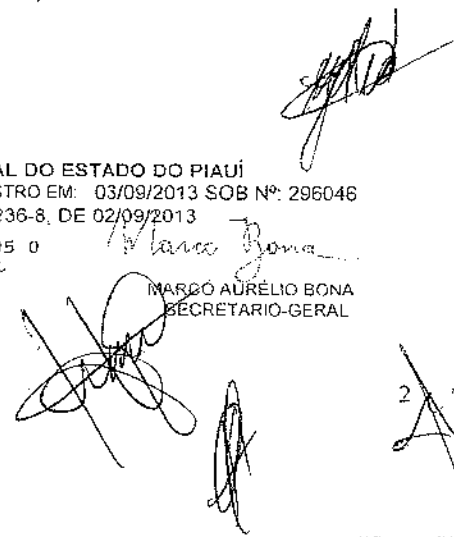
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013 SOB Nº: 296046  
Protocolo: 13/030236-8, DE 02/09/2013

Empresa: 22 2 0013095 0  
CLIDA - CLINICA DANIEL  
ANDRADE LTDA

  
MARCO AURÉLIO BONA

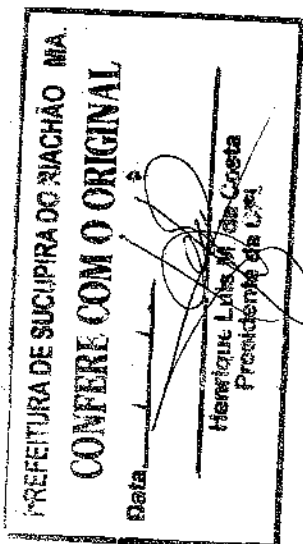
SECRETARIO-GERAL

**PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data \_\_\_\_\_  
  
**Henrique Luis M. da Costa**  
Presidente da C.C.



**ALTERAÇÃO Nº 04**  
**CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Piauí  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria Nº 120



Pelo presente instrumento particular, **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CPF nº 972.312.073-91, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, na cidade de Floriano – Piauí, CEP. 64.800-000; **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/08/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2304293, expedida pela SSP/PI e CPF nº 007.230.633-54, residente e domiciliado na cidade de Floriano – Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, CEP. 64800-000, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem, nº 755 – Centro, na cidade de Floriano – Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e aditivos posteriores, sendo o ultimo aditivo o de nº 03 arquivado em 03/09/2013, sob o despacho nº 296046 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objetivo social da empresa passará a ser:

- CNAE 8630-5/99 – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO;
- CNAE 8610-1/01 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO;
- CNAE 7490-1/99 – MEDICINA DE TRAFEGO;
- CNAE 8630-5/01 – ATIVIDADE AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS;
- CNAE 8630-5/02 – ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- CNAE 8630-5/03 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
- CNAE 8640-2/04 – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- CNAE 8640-2/05 – SERVIÇOS EM RADIOLOGIA;
- CNAE 8640-2/06 – SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- CNAE 8640-2/07 – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- CNAE 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO- ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS;
- CNAE 8640-2/11 – SERVIÇOS EM RADIOTERAPIA;
- CNAE 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
- CNAE 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;


**ALTERAÇÃO Nº 04**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_/20

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.


E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

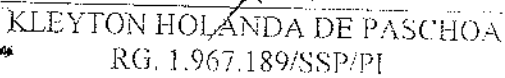
Florianópolis (PI), 13 de outubro de 2014.

  
AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO

  
GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO

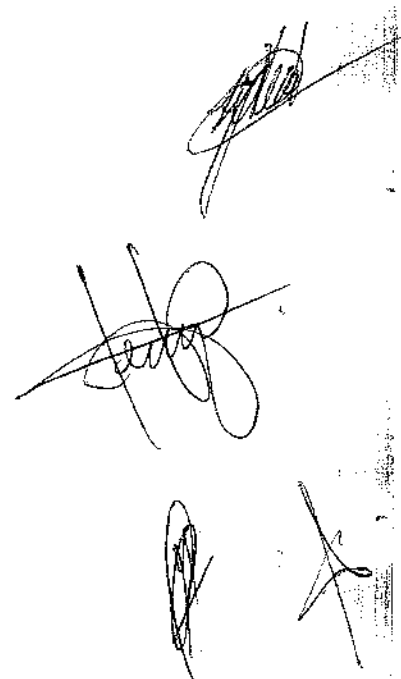
TESTEMUNHAS

  
CALISTO MIRANDA DE PASCHOA  
RG. 223.140/SSP/PI

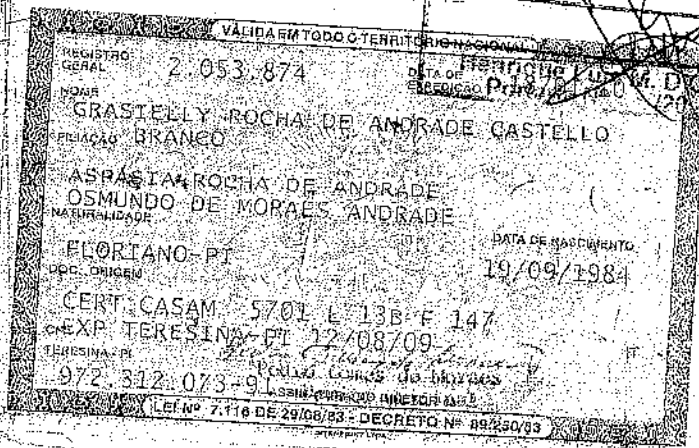
  
KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA  
RG. 1.967.189/SSP/PI

PREFEITURA DE SUÇUPIRÁ DO RIACHÃO MA  
PREFEITURA DE SUÇUPIRÁ  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
Presidente da Prefeitura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2014 SOB Nº: 314721  
Protocolo: 14/034720-8, DE 29/10/2014  
Empresa: 22 2 0013095 0  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
MARCO AURELIO BONA  
SECRETARIO-GERAL



PM de Sucupira do Riachão  
Processo Nº  
Fls.



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando de Sá, 815 - Cid. Floriano - PI - CEP: 64600-000  
Fone: (33) 3391-3679  
Fax: (33) 3391-3679

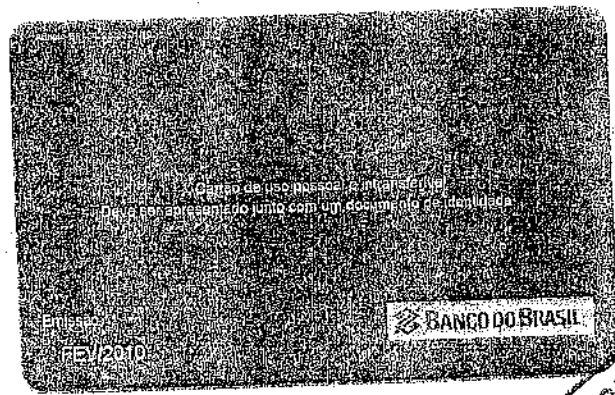
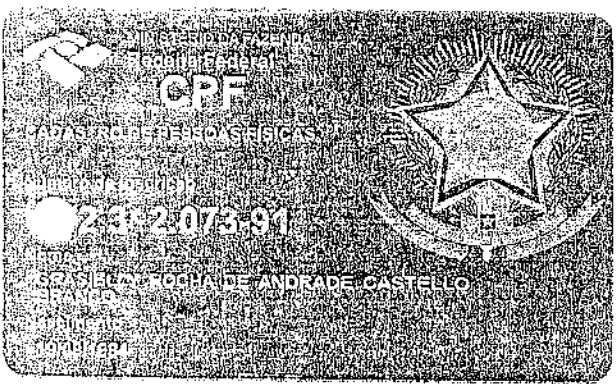
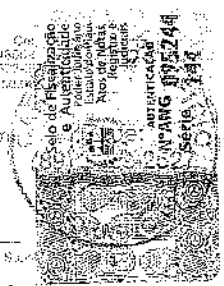
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

Floriano/PI 04/07/2014  
*Allei*

Gillete Ferreira da Silva Almeida - Titular

Gillete Ferreira da Silva Almeida - Titular  
 Fabiano Cavalcanti - Titular



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando de Sá, 815 - Cid. Floriano - PI - CEP: 64600-000  
Fone: (33) 3391-3679  
Fax: (33) 3391-3679

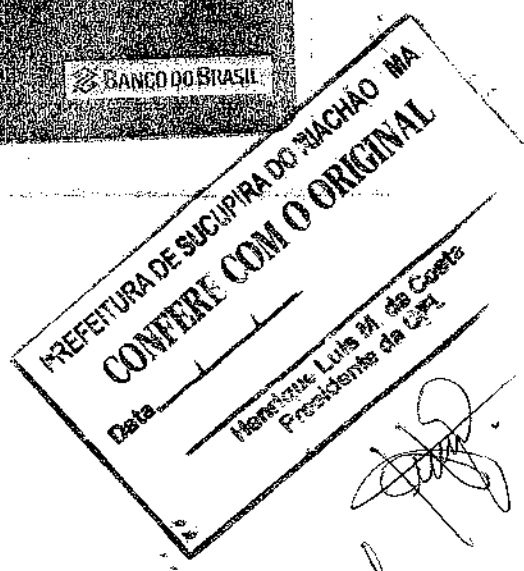
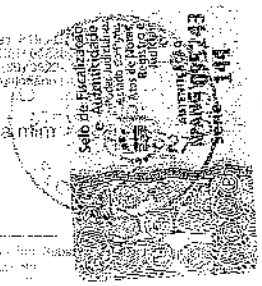
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

Floriano/PI 04/07/2014  
*Allei*

Gillete Ferreira da Silva Almeida - Titular

Gillete Ferreira da Silva Almeida - Titular  
 Fabiano Cavalcanti - Titular



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº
Fis
Henrique Luis M. O Costa
120

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.272.345/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/04/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DEFALA ATTEM</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.800-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) ***** <b>Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA</b>			ME
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	<b>AUTENCIDADE</b> <b>VERIFICADA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Data: L L L</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	<b>Henrique Luis Monteiro da Costa</b> <b>Presidente da CPL</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 17:56:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luís M. da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2019

# PROPOSTA DE PREÇOS

**CLIDA**

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

QTD	EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	QUANT. MENS	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	endodontia molar	24	24	318,33	636,66	7.639,92
2	endodontia pré-molar	24	24	280,00	560,00	6.720,00
1	endodontia incisivos e caninos	12	12	213,33	213,33	2.559,96
1	endodontia de terceiro molar	12	12	198,00	198,00	2.376,00
4	ortodontia aparelho + montagem	48	48	116,00	464,00	5.568,00
10	manutenção / aparelho	120	120	66,00	660,00	7.920,00
5	ecocardiograma com laudo	60	60	129,33	646,65	7.759,80
3	teste ergométrico	36	36	129,33	387,99	4.655,88
3	eletroencefalograma	36	36	166,00	498,00	5.976,00
2	biópsia (retirada de material p/ análise)	24	24	92,66	185,32	2.223,84
3	pequenas cirurgias	36	36	139,66	418,98	5.027,76
15	rx c/ laudo	180	180	59,33	889,95	10.679,40
25	ultrasonografia c/ laudo	300	300	54,66	889,95	16.398,00
4	endoscopia com laudo	48	48	142,66	1.366,50	6.847,68
2	colonoscopia	24	24	128,00	570,64	3.072,00
3	holter	36	36	131,33	256,00	4.727,88
2	doppler ( venoso ou arterial, unilateral ou carotídeos e vertebrais)	24	24	264,33	393,99	6.343,92
5	diagnóstico por ressonância com contraste	60	60	391,62	570,64	23.497,20
3	diagnóstico por tomografia com laudo	36	36	169,33	507,99	6.095,88
5	mamografia bilateral de rastreamento	60	60	92,66	463,30	5.559,60
10	eletrocardiograma com laudo	120	120	26,33	263,30	3.159,60
3	mapa	36	36	120,66	361,98	4.343,76
10	angiologista	120	120	232,33	2.323,30	27.879,60
4	nutricionista	48	48	50,33	201,32	2.415,84
6	ortopedista	72	72	73,33	439,98	5.279,76
20	ginecologista	240	240	86,66	1.733,20	20.798,40

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luz M. D. Costa  
Portaria Nº 120



**CLIDA**

**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ITEM	EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	QUANT. MENS.	QUANT. ANUAL	VAL. UNIT.	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
010	EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
	cardiologista	15	180	86,66	1.299,90	15.598,80
	endocrinologista	5	60	86,66	433,30	5.199,60
	neurologista	5	60	73,33	366,65	4.399,80
	urologista	4	48	73,33	293,32	3.519,84
	oftalmologista	15	180	86,66	1.299,90	15.598,80
	pediatra	10	120	90,00	900,00	10.800,00
	dermatologista	10	120	90,00	900,00	10.800,00
	especialista em cabeça e pescoço	3	36	90,00	270,00	3.240,00
	especialista de tecido com células em laboratório	4	48	149,33	597,32	7.167,84
	Análise de tecido com células em laboratório	2	24	92,66	185,32	2.223,84
	Gastroenterologista	2	24	92,66	185,32	2.223,84
	Otorrinolaringologista	4	48	99,33	397,32	4.767,84
	Mastologista	2	24	99,33	198,66	2.383,92
	reumatologista	6	72	56,00	336,00	4.032,00
	psicólogo	6	72	96,00	576,00	6.912,00
	psiquiatra	6	72	96,00	576,00	6.912,00
	total	206	2392	5.218,15	25.306,15	304.393,80

Valor da Proposta: R\$ 304.393,80 (Trezentos e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

FLORIANO-PI, 14 de Agosto de 2019.

*GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO*

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. B. Costa  
Portaria Nº 120



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Henrique Luis M. de Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2019

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº: \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portaria Nº 120

REPUBLICANA DE SUICIDIO...  
 Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Cartório de Registro Civil  
 Fls. 13269

**CARTÓRIO ROCHA F. OFÍCIO**  
 Rua Fernando Rodrigues, n.º 609 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-000  
 Fone/Fax: (051) 322-1119 - e-mail: cartorio@cartoriopraia.com.br

Pelo presente instrumento particular, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.747.340, expedida pela SSP/SP e CPF nº 078.977.823-87, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá - II - na cidade de Florianópolis - Piauí, Cep. 64.800-000; **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Psicóloga e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.234.769, expedida pela SSP/SP e CPF nº 817.703.328-04, residente e domiciliada na Rua do Amarante, nº 377, Centro, Cep. 64.800-000 e **DILSON BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 196.806, expedida pela SSP/PI e CPF nº 131.955.493-87, residente e domiciliado à Av. Sen. Dirceu Arcoverde, nº 685, Bairro Irapuá, na cidade de Florianópolis - Piauí, Cep. 64.800 - 000, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Florianópolis - Piauí, Cep. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) - Tendo em vista as Medidas Provisórias nºs 336 de 28/07/1993 e 542 de 30/06/1994, que instituíram novas Unidades Padrões do sistema Monetário Nacional, faz-se necessária a conversão do capital social respectivamente, que após suas conversões passou a ser R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos), dividido entre os sócios nas mesmas proporções, que são:

Para o quotista <b>OSMUNDO DE MORAES ANDRADE</b> .....	40,00 %
Para a quotista <b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> .....	30,00 %
Para a quotista <b>DILSON BARBOSA GOMES</b> , .....	30,00 %
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>100,00 %</b>

2ª) O capital social que é de R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com um aumento de R\$ 9.997,82 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), subscritas proporcionalmente pelos sócios, que são:

para o quotista <b>OSMUNDO DE MORAES ANDRADE</b> , equivalente a 40.00 % do capital social, no valor de..... R\$ 3.999,14	
para a quotista <b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> , equivalente a 30.00 % do capital social, no valor. R\$ 2.999,34	
para a quotista <b>DILSON BARBOSA GOMES</b> , equivalente a 30.00 % do capital social, no valor R\$ 2.999,34	
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>

*(Handwritten signatures of the parties)*

**ALTERAÇÃO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria N° 120

**PASSANDO O TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A SER DISTRIBUÍDO EM:**

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, 4.000 quotas, no valor de.....	R\$ 4.000,00
ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO, 3.000 quotas, no valor de.....	R\$ 3.000,00
DILSON BARBOSA GOMES, 3.000 quotas, no valor de .....	R\$ 3.000,00
<b>TOTALIZANDO, 10.000 quotas, no valor de.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio com os seguintes recursos:

- a) A importância de R\$ 4.834,70 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), da conta de Correção Monetária do Capital Social;
- b) E a importância de R\$ 5.163,12 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos), da conta de lucros acumulados.

3º) O sócio **DILSON BARBOSA GOMES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 3.000 (Três Mil) quotas, para o sócio **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, acima qualificado, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

4º) O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<b>OSMUNDO DE MORAES ANDRADE</b> , 7.000 quotas, no valor de.....	R\$ 7.000,00
<b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> , 3.000 quotas, no valor de.....	R\$ 3.000,00
<b>ATOTALIZANDO, 10.000 quotas, no valor de.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

5ª) A administração da sociedade passará a ser exercida pela quotista **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad **Judicia**". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

8ª) – O (s) Administrador (es) declara(m) que não está (ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Rua Leopoldo Melo, Jacuaretê, Riachão - Maranhão - P.O. Box 149 - Caixa Postal - Riachão - MA - CEP 64100-000  
FONE: (99) 3251-1199 - Contato - Riachão - MA - CEP 64100-000  
E-MAIL: contato@clida.com.br  
CARTÓRIO RÓCHIA 1º OFÍCIO  
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESAS E AGRICULTURA  
PROF. DR. JOSÉ MARIA FERREIRA  
1987-1990  
AUTENTICAÇÃO

*(Handwritten signatures)*

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Consolidado em 13/08/2019
Portaria Nº _____/20

9ª) À vista da modificação ora ajustada, **O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, Cep. 64.800-000.

**Parágrafo Único:** É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo social é: Prestação de Serviços em Laboratórios de Análises Clínicas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em **16/03/1992**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:  
**OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, 7.000 quotas, no valor de.....R\$ 7.000,00  
**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, 3.000 quotas, no valor de..... R\$ 3.000,00  
**TOTALIZANDO**, 10.000 quotas, no valor de.....R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, NCC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade tem como expressão de fantasia de **CLIDA**.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a quotista **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, NCC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CARTÓRIO RÓCHIA 1º OFÍCIO  
Rua Formosa Moura, nº 140 - Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3224-1111 - Fax: (48) 3224-1112  
E-mail: cartorio@rochia.org.br  
www.cartorio.org.br

Seal de Fiscalização  
do Cartório Róchia  
1º Ofício  
Florianópolis - SC  
Autenticação  
de 13/08/2019  
489.127

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº  
Fis.  
Hermes Costa  
Consentimento do

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

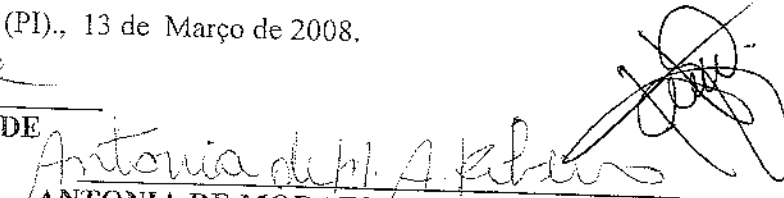
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O Administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a quaisquer outros por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.


Floriano (PI), 13 de Março de 2008.


  
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

  
ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO

  
DILSON BARBOSA GOMES

**TESTEMUNHAS**

  
CALISTO MIRANDA DE PASCHOA  
RG. 223.140/ SSP/PI

  
VALMIERE RODRIGUES CARDOSO  
RG - 1.466.827/SSP/PI

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**

Jardim Rocha Lima - Tabella  
Rua Fernando Moraes n.º 460 - Centro - Floriano - PI CEP 64200-000  
Fone/Fax: (89) 3532-1319 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTEHE COM A ORIGINAL O REQUERIDO E VERDADE. INDI FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI. 14/03/2019.

FRANCINE DA SILVA RIBEIRO NEIVA-Escritorinha comprimeisa  
Emol.:2,49 IJ:0,50 FPP:0,06 Selor:0,26 Total:3,30  
Selor:ABX.13273 (PAGOPAS)



PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Lúcia M. D Costa  
 Portaria Nº 120

**ALTERAÇÃO Nº 02**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.747.340, expedida pela SSP/SP e CPF nº 078.977.823-87, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá - II - na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000; **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Psicóloga e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.234.769, expedida pela SSP/SP e CPF nº 817.703.328-04, residente e domiciliada na Rua do Amarante, nº 377, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Atem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

**CARTÓRIO ROCHA I.º OFÍCIO**

Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos, situado na Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá - II, Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000. Inscrição nº 13.775 (PARECER).  
 O presente instrumento foi lido e ratificado em audiência pública realizada no dia 12/08/2012, às 14h00min, na presença dos signatários e demais interessados, sob a presidência do Sr. Daniel Andrade, devidamente qualificado para o efeito, em conformidade com o art. 1.011, § 1º, do CC/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CIC nº 972.312.073-91, residente e domiciliada na cidade de Floriano - Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, CEP. 64800-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia aqui admitida **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fidejussória, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de Capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 100 (cem) quotas, para a nova sócia **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, acima qualificada, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia admitida **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, na condição de cessionária da parte da cedente **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, através deste instrumento assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<b>GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO</b> , 7.000 quotas no valor de.....	R\$	7.000,00
<b>ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO</b> , 3000 quotas no valor de.....	R\$	3000,00
<b>TOTALIZANDO, 10.000 quotas, no valor de.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

*Andrade*

*Ant. Ribeiro* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**ALTERAÇÃO Nº 02**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria Nº 120

**CLAUSULA SEXTA** - O Capital Social, que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com um aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), subscrito proporcionalmente pelos sócios que são:

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, equivalente a % do Capital Social, no valor de ..... R\$ 63.000,00

**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, equivalente a 30% do Capital Social, no valor de..... R\$ 27.000,00

**TOTALIZANDO 90.000..... R\$ 90.000,00**

**PASSANDO O TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A SER DISTRIBUIDO EM:**

**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, 70.000 quotas, no valor de ..... R\$ 70.000,00

**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, 30.000 quotas, no valor de ..... R\$ 30.000,00

**TOTALIZANDO, 50.000 quotas, no valor de..... R\$ 100.000,00**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objetivo social da empresa passará a ser:

CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIA RESTRITA A CONSULTAS;  
CNAE 8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;  
CNAE 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;  
CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;  
CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;  
CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS;  
CNAE 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO- ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS;  
CNAE - 7490-1/99 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO


**CLÁUSULA OITAVA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

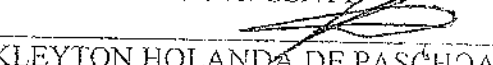
Floriano (PI), 07 de Março de 2012.

  
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

  
ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO

  
GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO

TESTEMUNHAS  
1   
CALISTO MIRANDA DE PASCHOA  
RG. 223.140/ SSP/PI

2   
KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA  
RG. 1.967.189/SSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB Nº: 275016  
Protocolo: 12/014154-0, DE 16/05/2012

Empresa: 22 2 0013095 0  
CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE  
LTDA

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
RETARIO-GERAL

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Judine Rocha Lima - Tubelid  
Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
Fone/Fax: (32) 3522-1319 - e-mail: cartorio@rocha2@floriano.net.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL, O REFERIDO E VERDADE, DO REG. EM TEST. *Antônio de S. Ribeiro* em Floriano-PI, 14/08/2019.

FRANCISE DE COISA RIBEIRO NEIVA-Escritoriza.compradissa  
Emol.:2,48 TJO,50 INP:0,06 Seloró,26 total3,30  
Seloró:ABX.13276 (T/NUP/66)





**ALTERAÇÃO Nº 03**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria Nº 120

Pelo presente instrumento particular, **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CPF nº 972.312.073-91, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000; **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Psicóloga e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.234.769, expedida pela SSP/SP e CPF nº 817.703.328-04, residente e domiciliada na Rua do Amarante, nº 377, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e aditivos posteriores, sendo o último aditivo o de nº 02 arquivado em 24/05/2012, sob o despacho nº 275016 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

REPUBLICANA DE FIDELIDADE  
E ORIGINAL O RECEBIDO E VERDADEIRO DO FE. EM  
TEST. O que se fez em Floriano-PI, em 24/08/2019.  
Assinatura de 3 pessoas  
FIDELIDADE DE JOÃO RIBEIRO NETO - ESTRELA DO CARRETO  
Escr. nº 2, 48 1300, 52 Fone: 0-06 Sal: 0-26 Total: 5,30  
Sal: 0-06, 12224 (Piauí/MA)

**CARTÓRIO ROCHA I. RIBEIRO**  
Luzilene Rodrigues - Tabelião  
Rua Fernando Henrique, nº 600 - Centro - Floriano, PI  
CNPJ nº 089.352.119 - Cartório eletrônico de tabelião nº 1218



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/08/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2304293, expedida pela SSP/PI e CPF nº 007.230.633-54, residente e domiciliado na cidade de Floriano - Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, CEP. 64800-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio aqui admitido **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de Capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 30000 (Trinta mil) quotas, para os seguintes sócios:

- a) O novo sócio **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, pela sessão e transferência a importância de **RS 5.000,00 (Cinco mil Reais)**, proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.
- b) **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), declarando haver recebido, neste ato, pela sessão e transferência a importância de **RS 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo à reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

*Augusto*

*Grasielly*  
*Antonia*  
*A*

**ALTERAÇÃO Nº 03**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Supupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Lima M. D Costa  
Portaria Nº 1/20

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio admitido **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, na condição de cessionária da parte da cedente **ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**, através deste instrumento assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<b>GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO</b> , 95.000 quotas no valor de.....	R\$	95.000,00
<b>AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO</b> , 5000 quotas no valor de.....	R\$	5.000,00
<b>TOTALIZANDO, 10.000 quotas, no valor de.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela quotista **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas: junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O Administrador declara que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

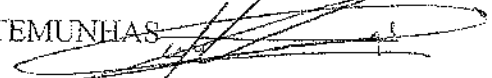
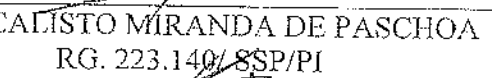
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.


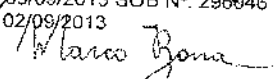
Florianópolis (PI), 10 de Julho de 2013.

  
**AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**

  
**ANTONIA DE MORAES ANDRADE RIBEIRO**

  
**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**

**TESTEMUNHAS**  
1   
**CALISTO MIRANDA DE PASCHOA**  
RG. 223.140/8SSP/PI  
2   
**KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA**  
RG. 1.967.189/8SSP/PI

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2013 SOB Nº. 296046  
Protocolo: 13/030236-8, DE 02/09/2013  
Empresa: 22 2 6013095 0  
CLIDA - CLINICA DANIEL  
ANDRADE LTDA  
  
**MARCO AURELIO BONA**  
SFCRTARIO-GERAL

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
Jardine Rocha Lima Tabelião  
Rua Fernando Marques, nº 609 - Centre - Florianópolis - PI - CEP 64800-008  
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio.rocha@florianopolis.net.br

  
Selo de Fiscalização e Autenticação  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça  
Registro Judicial  
**AUTENTICAÇÃO**  
AEX 13267

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL, O REFERIDO E VERDADE, DO FE. EM TEST. Atílio DA VERDADE, FLORIANÓPOLIS, 10/08/2013.  
Atílio de S. Atílio neiva  
FRANCIANE DE OLIVEIRA ROCHA NEIVA Escrevente Empregada  
Encl.: 2,48 TJS: 0,50 FNP: 0,04 Salvo: 0,26 Total: 3,30  
Selo: AEX.13267 (F48766)

2  


**ALTERAÇÃO Nº 04**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luís M. D Costa  
Portaria Nº 120

Pelo presente instrumento particular, **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica e Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.874, expedida pela SSP/PI e CPF nº 972.312.073-91, residente e domiciliado à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000; **AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/08/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2304293, expedida pela SSP/PI e CPF nº 007.230.633-54, residente e domiciliado na cidade de Floriano - Piauí, à Rua José Demes, nº 35, Bairro Irapuá, CEP. 64800-000, únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, com sede social na Rua Defala Attem, nº 755 - Centro, na cidade de Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 16/03/1992, sob o nº 222.001.3095-0 e aditivos posteriores, sendo o último aditivo o de nº 03 arquivado em 03/09/2013, sob o despacho nº 296046 e inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

DECLARO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DANIEL DA SILVA ANDRADE, O RECEBIDO E VERDADE. INDI. CEL. EM TEST. *Silvia* IM VEDAR. FLORIANO-PI, 14/09/2019.  
Assinado em *Silvia* *rocha* *rocha*  
PRONTUÁRIO DE CLÍNICA DANIEL ANDRADE LTDA - SECRETARIA GERAL  
Estrada de Defala Attem, nº 755 - Centro, Floriano - Piauí, CEP. 64.800-000  
CNPJ nº 41.272.345/0001-81  
SELO Nº 15574 (FRENTE)

**CARTÓRIO ROCHA DE ANDRADE CASTELO BRANCO**  
Henrique Luís M. D Costa  
Portaria Nº 120  
Selo de Fiscalização e Autenticação  
Sociedade por Indicação  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Estado do Piauí  
Cartório de Registro de Imóveis  
Autenticação  
AUX. 13264

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa passará a ser:**

- CNAE 8630-5/99 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO;
- CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO;
- CNAE 7490-1/99 - MEDICINA DE TRAFEGO;
- CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS;
- CNAE 8630-5/02 - ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
- CNAE 8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS EM RADIOLOGIA;
- CNAE 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- CNAE 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO- ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS;
- CNAE 8640-2/11 - SERVIÇOS EM RADIOTERAPIA;
- CNAE 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
- CNAE 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

*Assinado*  
*Assinado*  
*Assinado*  
*Assinado*

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portaria Nº 120

**ALTERAÇÃO Nº 04**  
**CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Florianópolis (PI), 13 de outubro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
 AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO

*[Handwritten Signature]*  
 GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO

TESTEMUNHAS  
 1º *[Handwritten Signature]*  
 CALISTO MIRANDA DE PASCHOA  
 RG. 223.140/SSP/PI

2º *[Handwritten Signature]*  
 KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA  
 RG. 1.967.189/SSP/PI

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2014 SOB Nº: 314721  
 Protocolo: 14/034720-8, DE 29/10/2014  
 Empresa: 22 2 0013095 0  
 CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 MARCO AURELIO BONA  
 SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
 Jordane Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Ferrnando Marques, n.º 659 - Centro - Florianópolis - PI - CEP 64300-000  
 Fone/Fax: (89) 3522-3319 - e-mail: cartorio.rocha@durians.net.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL, O REVERENDO E VERDADEIRO, DOU FE. EM TEST. *[Handwritten Signature]* DA MIRANDA, FLORIANÓPOLIS-PI, 14/08/2014.  
*[Handwritten Signature]*  
 PRECATORIO DE JUSSA RIRICINO MEINA-Escritorante convencional  
 Emol: 2,48 TJ: 0,50 FPP: 0,06 Selos: 0,26 Total: 3,30  
 Selo: ARX.13265 (F483P66)



*[Handwritten signatures and marks]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Identificação do Contribuinte: <b>Luís M. D Costa</b>
Portaria Nº _____/20

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.272.345/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/04/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DEFALA ATTEM</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.800-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 17:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**  
**CNPJ: 41.272.345/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

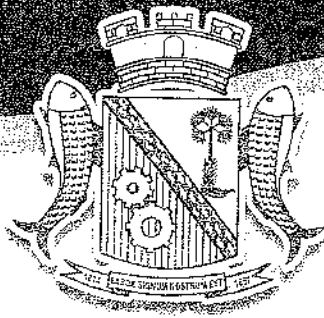
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:46:32 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **20B8.3BB1.E203.2F4E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PM de Sucupira do Piauí  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Henrique Costa  
 Portari

[Autenticação]

**Observações**

O presente alvará de funcionamento...

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
000216202	216202	898/2019	31/12/2019	05/02/2019

**Contribuinte**  
 Nome: CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CPF/CNPJ: 41.272.345/0001-81  
 Nome Fantasia: **CLIDA**

**Endereço**  
 Logradouro: RUA DEFALLA ATTEM  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: FLORIANO  
 Número: 755  
 CEP: 64800-000  
 Estado: PI

**Atividade Principal**  
 8630-5/03-00 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

**Observações**  
 O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Antonia Maria da Costa  
 Diretora de Tributação

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
 Jardiane Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Francisco Matos, nº 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (89) 3513-1319 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br



DECLARAMOS QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO REFERIDO E VERDADE DOI FE. EM FLORIANO - PI, EM 14/06/2019.  
 Antônio de S. Ribeiro neto  
 TABELIÃO DE SOUSA RIBEIRO NETO - ESCRITÓRIO DE COMISSÃO  
 Tel: 2,49 1300,50 Fone: 0,06 Salário: 26 Total: 3,30  
 Cnpj: 08.15263 (F490164)

06 554 067/0001 54  
 Rua Nunes, S/N Fone: (89) 3515-1100  
 www.floriano.pi.gov.br

Verificar	Imprimir
-----------	----------

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº 120



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.272.345/0001-81  
**Razão Social:** CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
**Endereço:** RUA DEFALA ATTEM 755 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2019 a 21/08/2019

**Certificação Número:** 2019072303375975691420

Informação obtida em 30/07/2019 11:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. B. Costa  
Portaria Nº 120

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 190641272345000181**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****
<b>CNPJ/CPF</b> 41.272.345/0001-81
<b>RAZÃO SOCIAL</b> *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

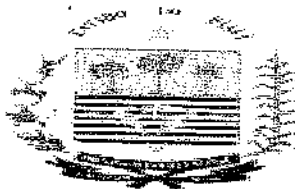
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2019, às 10:50:39

VÁLIDA ATÉ 24/09/2019

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 22F5-B9A6-75B9-8401-699D-3382-8D7B-E82F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luís M. D. Costa Portaria Nº 120

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 1907304127234500018101

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 41.272.345/0001-81		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/07/2019, às 11:11:11**

**VÁLIDA ATÉ 28/09/2019**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.scfaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 2E2E-C88A-74CE-8D7C-5193-F52A-FBC8-F574



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019

Fis. \_\_\_\_\_

Henrique Luis M. da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2019

# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo N.º _____
Fis. _____
Henrique Luiz M. D Costa
Portaria N.º 120

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.272.345/0001-81

Certidão n.º: 169543622/2019

Expedição: 21/03/2019, às 11:52:16

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 41.272.345/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO NEGATIVA DA DIVIDA ATIVA

REQUERENTE/INTERESSADO PESSOA JURIDICA  
NOME: CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: RUA DEFALA ATTEM, 755  
CIDADE: FLORIANO  
BAIRRO: CENTRO  
CPF/CNPJ: 41.272.345/0001-81  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000216202  
ATIVIDADE: ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

PARA TODOS OS FINS/01.02.065.0072.01

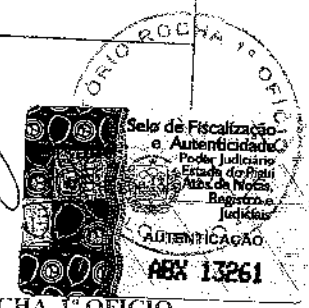
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supraqualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de processos referente a débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente a tramitação de cobraça tributária, contra a referida Pessoa Juridica, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente certidão terá validade de 90(Noventa dias), a contar da data da sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após a expedição do presente documento e que, por força da lei, sejam imputados ao contribuinte.

FLORIANO - PI, 05 de agosto de 2019

ANTONIA MARIA DA COSTA  
Diretora de Tributação



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

CERTIFIQUEI QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CUMPRE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. *gibir* DA VERDADE. FLORIANO-PI, 14/08/2019.  
*Franciane de Sousa Ribeiro neto*  
FRANCIANE DE SOUSA RIBEIRO NETO-Escritora contábil  
Emol:12,42 TJ:0,50 FPMF:0,04 Selos:0,26 Totais:13,62  
Selos:ABX.13261 (PABTVA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação

PM de Sucupira do Riachão-PI  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Diretor 120



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FISCAIS

REQUERENTE/INTERESSADO PESSOA JURIDICA  
NOME: CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: RUA DEFALA ATTEM, 755

CIDADE: FLORIANO

BAIRRO: CENTRO

CPF/CNPJ: 41.272.345/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000216202

ATIVIDADE: ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

PARA TODOS OS FINS/01.02.065.0072.01

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supraqualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de processos referente a débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Jurídica, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente certidão terá validade de 90(Noventa dias), a contar da data da sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após a expedição do presente documento e que, por força da lei, sejam imputados ao contribuinte.

FLORIANO - PI, 05 de agosto de 2019

Antonia Viviana da Costa  
Diretora de Tributação



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabelião  
Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
Fone/Fax: (33) 3323-1519 - e-mail: jardane.rocha@floriano.pi.br

CNPJ: 06.954.062/0001-54 Praça Petrópolis, s/nº - Floriano - PI

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 14/08/2019.  
Francine de Sousa Ribeiro Neto - Escrevente Comprovações  
Emol.: 2,48 TU: 0,50 FPP: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30  
Salas: ABX.13259 (F493P64)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Henrique Luis Mendes Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2019

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

# TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0042 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0042 e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero **21** na forma do parágrafo 1º, artigo 5º do Decreto Lei nº 486/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada ref ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

EMPRESA .....: **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**  
 ENDEREÇO.....: **RUA DEFALA ATEM, Nº 755**  
 BAIRRO.....: **CENTRO - CEP: 64.800-000**  
 CIDADE.....: **FLORIANO - PIAUI**  
 CNPJ.....: **41.272.345/0001-81**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL.....:  
 INSCRIÇÃO JUCEPI.....: **2220013095-0, EM 16 DE MARÇO DE 1992**

Floriano (PI), 01 de Janeiro de 2018.

*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**  
 Sócia Administradora  
 CPF nº 972.312.073-91



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Termo de Autenticação** 19/001876-3

Este presente documento, por meio eletrônico e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TERESINA  
 13/08/19

*P.P. Maria Guilherme O.S. Cardoso*  
 JACARA AZEVEDO DA FONSECA  
 AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MEIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 JACARA AZEVEDO DA FONSECA  
 AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MEIO

*Kleyton Holanda de Paschoa*  
 Contador - CRC-PI: 10228  
 CPF: 633.920.383-34

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**

Jardane Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio@cartorio.rocha1.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL DO REFERIDO E VERDADE DO PE. EM TEST. *Abriu* DA VERDADE. FLORIANO PI, 14/08/2019.

*Guilhermina de S. Ribeiro Lima*  
 FUNDIÇÃO DE SELAS RIBEIRI MEIWA-Encadernação comprimeza  
 Empl.:2,78 Tór:0,50 FMM:0,06 Selos:0,26 Total:3,30  
 Selo:ABX.13277 (F48CP/L4)





PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. 26  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portaria Nº 120

CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - 31/12/2018

DESPESAS OPERACIONAIS			
	SERVIÇOS		487.890,00
RECEITA BRUTA			487.890,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS			
(-)	SIMPLES NACIONAL	4.202,49	
(-)	PIS	0,00	
(-)	Cofins	0,00	4.202,49
RECEITA LÍQUIDA			483.687,51
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
(-)	Pessoal	25.890,00	
(-)	Pro-labore	12.435,00	
(+)	Serviços Prestados	8.900,00	
(-)	Encargos Sociais	10.450,00	
(+)	Outros Custos	35.890,00	39.555,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			390.132,51
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
(+)	Recup. De Despesas		4.882,00
DESPESAS OPERACIONAIS			
(-)	Administrativas	65.479,00	
(-)	Previdenciárias	20.147,00	
(-)	Tributárias	17.589,00	
(-)	Financeiras	12.712,30	
(-)	Depreciações	5.525,91	124.453,21
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL			
PROVISÕES			
(-)	Cont. Social	10.180,00	
(-)	Imp. de Renda	6.789,30	16.969,30
LUCRO LÍQUIDO			253.600,00

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO,

Florianópolis, 31 de dezembro de 2018.

*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco  
 sócio - administrador

*Klayton Holanda de Paschoa*  
 Klayton Holanda de Paschoa  
 Contador - CRC-PI 10.228  
 CRC-PI nº 10.228

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Florianópolis - PI - CEP 64800-000  
 Fone Fax: (21) 3522-1319 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FE. EM TEST. *da* DA VERDADE. FLORIANÓPOLIS, 14/08/2019.  
*Instrumentum de S. Amador Rocha*  
 FRAQUILANE DE SUELA RODRIGUE NEIVA-Escriturante compromissos  
 Emol: 32,40 - IT: 0,50 - FPP: 0,00 - Selos: 0,26 Total: 33,30  
 Selos: ABX.13278 (F480P66)



PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo N° \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_ Fls. 87  
 Henrique Luis W. D Costa  
 Portaria N° 120

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM DEZEMBRO / 2018

CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CNPJ N° 41.272.345/0001-81

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		278.771,30
CREDITOS		
Contas a Receber	19.445,52	
c/c socios	0,00	19.445,52
PERMANENTE		
IMOBILIZADOS		
Móveis e Utensílios	25.630,00	
(- ) Depreciação	-5.480,00	
Aparelhos e Equipamentos	125.456,00	
(- ) Depreciação	-6.789,00	
Computador	10.030,20	
(- ) Depreciação	-2.879,30	145.969,90
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>444.186,72</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL.

Florianópolis (PI), 31 de dezembro de 2018  
*Francielle Rocha de Andrade Castello Branco*  
 Francielle Rocha de Andrade Castello Branco  
 sócio-administrador

Kleyton Holanda de Paschoa  
 Contador - CRC-PI: 10226  
 CPF: 633.920.383-34  
 Kleyton Holanda de Paschoa  
 Contador  
 CRC - PI 10.228

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
 Janilene Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Comandante Marques, nº 469 - Centro - Florianópolis - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (33) 3523-1310 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL, O REFERIDO E VERDADE, DOU PE. EM TEST. *Atas DA VERDADE FLORIANÓPOLIS, 14/08/2019.*

*Francielle Rocha de Andrade Castello Branco*  
 FRANCIELLE ROCHA RIBEIRO NETO - Escrevente Oportunitista  
 Empl. 42,48 T.J. 0,50 P.M.P. 0,06 Selos 0,26 Total: 43,30  
 Selos ABX.13779 (FACDF64)



*[Handwritten signatures and scribbles]*

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portaria Nº 120

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM DEZEMBRO / 2018

CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
	Fornecedores	75.174,11
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		
	INSS	
	FGTS	15.300,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
	Pis	8.102,00
	cofins	21.452,00
	Imposto Sindical	
<b>PROVISORES</b>		
	Cont. Social	18.010,00
	Imposto de Renda	22.580,00
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO</b>		
	Diversos	23.148,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL</b>		
	Capital Registrado	60.185,30
<b>RESERVAS</b>		
	Res. Corr Monet. Lucros	100.000,00
<b>LUCROS OU PERDAS</b>		
(+)	Prejuízo Acumulados	54.521,42
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		494.180,00
		444.166,72

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL.

Floriano (PI), 31 de dezembro de 2018.

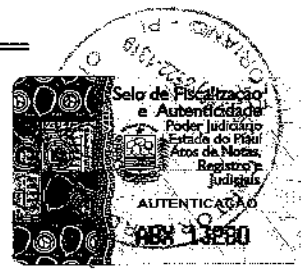
*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco  
 socio - administrador

*Kleyton Holanda de Paschoa*  
 Contador - CRC-PI: 10228  
 CPF: 633.020.383-34  
 Kleyton Holanda de Paschoa  
 Contador  
 CRC - PI 10.228

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**

Jurandir Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Fernandes Marques, nº 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (89) 3553-1319 - e-mail: cartorio.rocha@floriano.jus.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONCORDA COM A ORIGINAL, O REFERIDO E VERDADE, DOU FE, EM TEST. *Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco* DA VERDADE. FLORIANO-PI, 14/08/2019.  
*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 TRANSLARE DE QUEISA RIBELINO NETIVA-Escrevente compromissada  
 Emol:2,48 TJS:0,50 FPP:0,06 Selos:0,26 Total:3,30  
 SelosADX: 13290 (F/080666)



*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
*Kleyton Holanda de Paschoa*  
*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*

CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portador do nº 1/20

Fls. 39

CALCULO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO			
CIRCULANTE	(+)	(=)	278.771,30

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-----	-----	---

TOTAL			278.771,30
-------	--	--	------------

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	75.180,00
------------	-----	---	-----------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-----	---	---

TOTAL			75.180,00
-------	--	--	-----------

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		=	3,71
--------------------------	--	---	------

Florianópolis (PI), 31 de dezembro de 2018

*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco  
 sócio-administrador

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Junção Rocha Lima - Taboão  
 Rua Fernando Murgas, nº 669 - Centro - Florianópolis - PI - CEP 65800-000  
 Fone/Fax: (89) 3322-1319 - e-mail: cartoriourocha@fioriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL, O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 14/08/2019.

*Aracilene de S. Ribeiro Neres*  
 FORTALEÇA DE SANTA RIBESIM NEIVA-Escritório contábil  
 Impl.:2,48 TQ:0,50 PTP:0,06 Selos:0,26 Total:3,30  
 Selos:ARX.13281 (F400P64)



*Kleyton Holanda de Paschoa*  
 Kleyton Holanda de Paschoa  
 Contador - CRC-PI: 10228  
 CPF: 633.920.383-34



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

Fls 40

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ATIVO			
CIRCULANTE + PERMANENTE	(+)	(=)	444.186,72

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-----	-----	---

TOTAL DO ATIVO TOTAL			444.186,72
----------------------	--	--	------------

PASSIVO

CIRCULANTE	ATIVO (+)	=	75.180,00
------------	-----------	---	-----------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-----	---	---

TOTAL			75.180,00
-------	--	--	-----------

INDICE EG		=	0,17
-----------	--	---	------

Florianol (PI)., 31 de dezembro de 2018

*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco  
 sócio - administrador

*Kleyton Holanda de Paschoa*  
 Kleyton Holanda de Paschoa  
 Contador - CRC-PI: 10228  
 CPF: 633.920.383-34

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**

Juristone Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Florianol - PI - CEP 64300-000  
 Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE COM A ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU PE. DO  
 TEST. *Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco* DA VERDADE. FLORIANOL-PI, 14/08/2019.

*Premium de s. Sibine mem*

EMPRESA DE COTA ÚNICA NUNCA NUNCA - Escritura comprovada  
 Emol: R\$ 46,00 - IPTU: R\$ 0,50 - PNT: R\$ 0,06 - Selos: R\$ 0,25 - Total: R\$ 53,30  
 Selos: ABX 13271 (FABR/26)



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

PM de Sucupira do Riachão-PI  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portaria nº 20

CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA  
 CNPJ Nº 41.272.345/0001-81

Fls 41

**CALCULO = ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE) - 31/12/2018**

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	+	278.771,30	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	+	-	278.771,30

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-----	-----	---

ATIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	(+)	=	75.180,00

INDICE ILC	=	3,71
------------	---	------

Florianol (PI), 31 de dezembro de 2018

*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco  
 sócio - administrador

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**

Antônio Rocha Lima - Tabelião  
 Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Florianópolis - PI - CEP 64800-200  
 Fone/Fax: (89) 3522-1419 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br

CERTIFIQUEI QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL DO REFERIDO E VERDADE DO FE. EM TEST. *Antônio Rocha Lima* DA VERDADE. FLORIANÓPOLIS, 14/06/2019.  
 FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO NEIVA - Escrevente Empromissora  
 Emol: 12,48 TJ: 0,50 FWP: 0,06 Selos: 0,26 Total: 13,30  
 Selo: ABX.13260 (F980P66)



*Kleyton Holanda de Paschoa*  
 Contador - CRC-PI: 10228  
 CPF: 633.920.383-34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Henrique ~~Costa~~ M. D. Costa  
 Portador Nº 120

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0042 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0042 e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero **21** na forma do parágrafo 1º, artigo 5º do Decreto Lei nº 486/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada ref ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

EMPRESA .....: **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**  
 ENDEREÇO.....: **RUA DEFALA ATEM, Nº 755**  
 BAIRRO.....: **CENTRO - CEP: 64.800-000**  
 CIDADE.....: **FLORIANO - PIAUI**  
 CNPJ.....: **41.272.345/0001-81**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL.....:  
 INSCRIÇÃO JUCEPI.....: **2220013095-0, EM 16 DE MARÇO DE 1992**

Floriano (PI), 31 de Dezembro de 2018.

*Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
**GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**  
 Sócia Administradora  
 CPF nº 972.312.073-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL .....: 2220013095-0

JUNTA COMERCIAL DO PIAUI  
 PP: *Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco*  
 João Manoel Paiva - 14/08/2018  
 AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

*Kleyton Holanda de Paschoa*  
 Contador - CRC-PI: 10228  
 CPF: 633.920.383-34

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**

*Jardane Rocha Lima - Tabelião*  
 Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (89) 353-1319 - e-mail: cartorio.rocha@floriano.pi.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL. O REFERIDO E VERDADE. DOU (DE) EM TEUT. *Ata* DA VERDADE. FLORIANO-PI, 14/08/2018.  
*Tramitação de J. Rocha Lima*

FRANQUISA DE COTEA RIDEIRO NEIVA-Escritora comprometida  
 Ecol:2,48 TJ:0,50 FVP:0,06 Satur:0,26 Total:3,30  
 Selo:ARX.13268 (F480P64)

100% ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO  
**ARX 13268**



PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Luis M. D. Costa
Porte Nº _____ / 20 _____

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
REGISTRO.....	: PI-010228/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 633.920.383-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TERESINA, 15.07.2019 as 13:25:52.

Válido até: 16.08.2019.

Código de Controle: 529816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

### CARTÓRIO ROCHA. 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabelião  
Rua Fernando Marques, nº 669 - Centro - Florianópolis - PI - CEP: 64.800-000  
Fone/Fax: (89) 3532-1319 - e-mail: cartorio@rochaaz.florianopolis.pi.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL DO REFERIDO E VERDADE. SOU PE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANÓPOLIS-PI, 14/08/2019.

Arrombado de 2 Rendas  
PROFISSIONAL DE BOLSA RENDIDO PIAUÍ: Escrevente comprometida  
Emol: 2,48 TJ: 0,50 FNNP: 0,06 Selos: 0,26 Total: 3,30  
Selos: ABX.13262 (F402P66)



Kleyton Holanda de Paschoa  
Contador - CRC-PI: 10228  
CPF: 633.920.383-34





PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luiz M. D. Costa Portaria Nº _____/20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 1609456**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CLIDA - CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**  
**CNPJ: 41272345000181, REPRESENTANTE LEGAL: GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**  
**ENDEREÇO: RUA DEFALA ATTEM 755**  
**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.**

Certidão emitida em 14 de Agosto de 2019 às 17 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1609456. Código verificador: 80909.58B41.4B68B.9E75B



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Henrique Luís Mota Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2019

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



HOSPITAL  
JOÃO PAULO II

PM de Sucupira do Riachão-MA
Rua Aníbal de Góes, 999 - Mangueira
Florianópolis - Piauí
Processo N°
Fis.
CNPJ 04.810-290
TEL: (89) 3515.9999
Henrique Luis M. D. Costa
Portaria N° 120

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLÍNICA DANIEL ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.272.345/0001-81, estabelecida na Rua Defala Attem, nº 755, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, prestou serviços ao **HOSPITAL JOÃO PAULO II**, CNPJ nº 10.485.371/0001-64 elaborando o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) no Mês de Fevereiro de 2018 com valor contratual de R\$ 800,00.

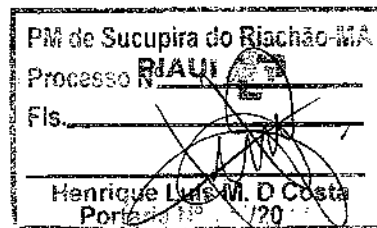
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, em 15 de Agosto de 2019.

*Dr. Rômulo Saraiva de Almeida*  
Diretor Financeiro

**RÔMULO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Diretor Financeiro  
CNPJ nº 10.485.371/0001-64  
Hospital João Paulo II  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLIDA - CLINIDA DANIEL ANDRADE LTDA		Protocolo: PIC170014414			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 2220013095-0	CNPJ 41.272.345/0001-61	Data de Ato Constitutivo 16/03/1992	Início de Atividade 16/03/1992		
Endereço Completo RUA DEFALA ATTEM, Nº 755, CENTRO - Florianópolis - CEP 64800-000					
Objeto Social Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas					
Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO	972.312.073-91	R\$ 95.000,00	Sócio	S	
AUGUSTO CESAR CASTELLO BRANCO CORDEIRO	007.230.633-54	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO	972.312.073-91				
Protocolo: PIC170014414					
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/Eventos		Situação	
03/11/2014	314721	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2019, às 07:42:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código T36TC1M.



Luiz Gonzaga Rosado Filho  
Secretário Geral

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa Portaria 120



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**

CPF/CNPJ: **41.272.345/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:11:54 do dia 14/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AUHL140819181154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Consulta Optantes**

+

Data da consulta: 14/08/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **41.272.345/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLIDA CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA** Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI** Períodos AnterioresOpções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem** Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem** Eventos Futuros (Simples Nacional)Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem** Eventos Futuros (SIMEI)Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

+

+

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. Costa
Porto Alegre, 14/08/2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0143.132/2019  
Pregão Presencial Nº 017/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Henrique Luís Maia Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2019

# DECLARAÇÃO DOS ANEXOS

**CLIDA**  
**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81  
Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro  
Cep. 64.800-000 = Floriano – PI

PM de Sucupira do Riachão-PI
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº 120

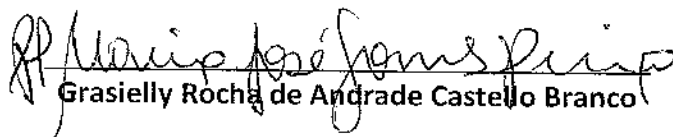
AO PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 17/2019/CPL

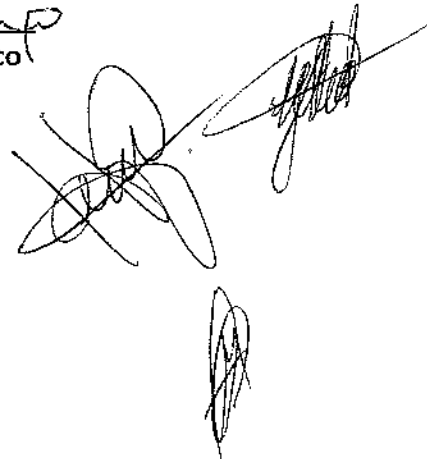
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa, **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ nº. 41.272.345/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada, médica, empresaria, portadora do CPF nº. 972.312.073-91, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar do Pregão nº 017/2019, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declaro, outrossim, conhecer na integra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Floriano – PI, 14 de agosto de 2019.

  
Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco





**CLIDA**  
**CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME**

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81  
Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro  
Cep. 64.800-000 = Floriano – PI

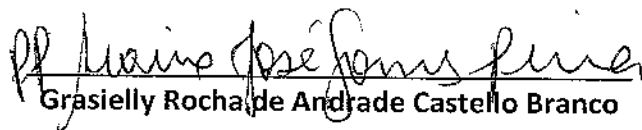
PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luiz M. D. Costa
Portaria Nº _____/20

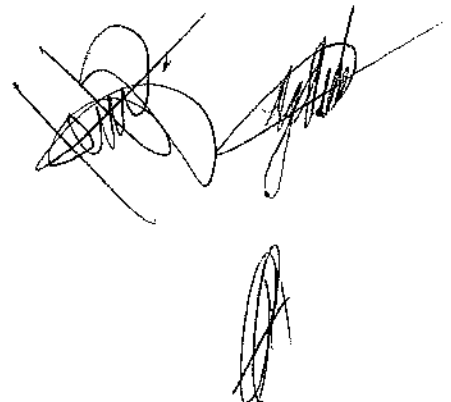
AO PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 17/2019/CPL

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVIA**

A empresa, **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ nº. 41.272.345/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada, médica, empresaria, portadora do CPF nº. 972.312.073-91, **D E C L A R A M O S**, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Floriano – PI, 14 de agosto de 2019.

  
Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco



# CLIDA

CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA - ME

CNPJ Nº 41.272.345/0001-81  
Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro  
Cep. 64.800-000 = Floriano - PI

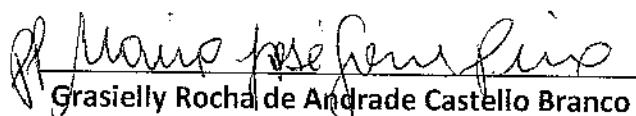
PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº
Fls.
Henrique Luis M. D Costa Portaria nº 20

AO PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 17/2019/CPL

## DECLARAÇÃO

A empresa, **CLIDA – CLINICA DANIEL ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Defala Attem, 755, Bairro Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ nº. 41.272.345/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador **GRASIELLY ROCHA DE ANDRADE CASTELLO BRANCO**, brasileira, casada, médica, empresaria, portadora do CPF nº. 972.312.073-91. **DECLARAMOS**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Floriano – PI, 14 de agosto de 2019.

  
Grasielly Rocha de Andrade Castello Branco

